

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E  
EMPREGO NO ESTADO DE SERGIPE

##ATO Portaria n.º 13,  
##DAT Em 28, de março de 2012.

##TEX A Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, PT/GM/N.º 153, de 12 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2009 e PT/MTE/Nº 1.624, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a expedição das Certidões de Infrações Trabalhistas, de Débito Salarial e de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, e CONSIDERANDO que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas as hipóteses legais, de acordo com o art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe deverá fornecer aos interessados legitimados (art. 9º da Lei nº 9.784/99) informações contidas no(s) sistema(s) informatizado(s) do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de certidões.

Art. 2º O requerimento da certidão deverá ser formalizado perante a Superintendência Regional da circunscrição onde se situe o estabelecimento indicado no requerimento.

Art. 3º A solicitação deverá ser formalizada em requerimento onde constem as certidões a serem requeridas.

Art. 4º O requerimento deverá conter, obrigatoriamente, a razão social, CNPJ/CPF/CEI e endereço da empresa requerente, a referência expressa à certidão requerida, os fins e as razões do pedido e a assinatura do interessado ou de preposto/procurador devidamente habilitado.

§ 1º A aceitação do pedido fica condicionada ao fornecimento de dados cadastrais corretos, que possibilitem a realização das diligências necessárias.

§ 2º Ao requerimento, deverão ser anexados cópia do cartão do CNPJ/CPF/CEI, bem como cópia dos atos constitutivos do requerente (Contrato Social, Ata de Assembléia).

Art. 5º Serão emitidas as seguintes certidões:

I - Certidão de Débitos Salariais;

II - Certidão de Infrações Trabalhistas;

III - Certidão de Ilícitos Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente.

§ 1º Tratando-se das certidões previstas nos incisos I e III, o requerente firmará declaração acerca da regularidade de suas obrigações de natureza salarial com relação aos seus empregados e/ou de regularidade de suas obrigações em relação a criança e ao adolescente, que deverá acompanhar o requerimento (conforme modelo do anexo I e II).

Art. 6º As certidões terão validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. Não será emitida certidão antes do final do prazo de validade da anteriormente emitida.

Art. 7º A certidão de que trata o inciso I do artigo 5º será emitida pelo Núcleo de Fiscalização do Trabalho – NEFIT, e expedida com base na declaração de responsabilidade de inexistência de Débito Salarial, bem como consulta ao sistema informatizado para apurações de eventuais infrações ao Título IV, capítulo II da CLT, bem como à Lei nº 8.036/90; já as certidões constantes dos incisos II e III serão emitidas pelo Chefe do Núcleo de Multas e Recursos, mediante consulta ao sistema informatizado do MTE; todas as certidões serão expedidas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da formalização da solicitação ou da regularização dos dados mencionados no artigo 4º, § 1º.

Art. 8º Para fins de emissão das certidões de que trata o artigo 5º, II e III, considerar-se-á:

I - Negativa - quando os respectivos processos administrativos tiverem sido arquivados por recolhimento da multa, quitação do débito para com o FGTS, insubsistência ou prescrição dos processos originários de Autos de Infração e Levantamento de Débito (Anexos III, V, e VIII);

II - Positiva - nos demais casos (ANEXO IV- VI, e IX).

III - Positiva com efeito de negativa, somente nos casos dos itens II e III do artigo 5º. (ANEXO VII e X)

Art. 9º Quando não for cabível a emissão da Certidão de Débito Salarial, o pedido será indeferido. Caso a empresa manifeste interesse, será expedida Certidão Positiva de Débito Salarial. (Anexo IV)

Art. 10. A certidão prevista no inciso I do artigo 5º será retirada no Núcleo de Fiscalização do Trabalho e as previstas nos incisos II e III do artigo 5º no Núcleo de Multas e Recursos, pelo signatário do requerimento, representante legal devidamente habilitado ou por portador autorizado, devendo o documento de autorização ser juntado ao processo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 43, de 24 de agosto de 2009, e nº 13, de 02 de Fevereiro de 2010.

##ASS CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS  
##CAR Superintendente Regional do Trabalho e Emprego  
em Sergipe

ANEXO I  
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE DÉBITO  
SALARIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado  
civil), RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, na  
condição  
de \_\_\_\_\_ da  
empresa

\_\_\_\_\_ inscrit  
a no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob  
as penas da lei\*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se  
em situação regular com todas as obrigações trabalhistas de  
natureza salarial (pagamento de salários, décimo-terceiro, rescisões,  
e depósito do FGTS) para com seus empregados na presente data.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo a presente  
declaração de responsabilidade de inexistência de Débito Salarial  
para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de  
regularidade de pagamento salarial junto ao Sistema Federal de  
Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
\*Código Penal, art. 299

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO  
NO  
INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na condição  
de \_\_\_\_\_ da  
empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas da lei\*, que a pessoa jurídica acima nominada  
encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do  
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente  
para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de  
regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de  
proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema  
Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e  
Emprego.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Código Penal, art. 299

ANEXO III  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO SALARIAL Nº

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta  
Superintendência/Gerência Regional do Trabalho e Emprego, sob o  
nº \_\_\_\_\_, que inexistente débito quanto aos salários  
devidos aos empregados de \_\_\_\_\_,  
cujo estabelecimento está situado à \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, neste município, inscrito no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, conforme declaração de  
responsabilidade de inexistência de Débito Salarial constante às  
fls., bem como consulta ao sistema informatizado para apuração de  
eventuais infrações ao Título IV, capítulo II, da CLT e à Lei nº  
8.036/90. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e  
oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu,  
\_\_\_\_\_, (nome), matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
lavrei a presente certidão, assinada pelo Chefe do do Núcleo de  
Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do  
Trabalho e Emprego em Sergipe. NADA MAIS.

\_\_\_\_\_  
(local e data).

ANEXO IV  
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO SALARIAL N.º

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Superintendência/ Gerência Regional do Trabalho e Emprego, sob o n.º \_\_\_\_\_, que existe débito quanto aos salários devidos aos empregados de \_\_\_\_\_ (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, conforme informações do relatório de fiscalização baseado na documentação solicitada e exibida pelo empregador.

Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe do Núcleo de Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe.

\_\_\_\_\_  
(local e data).

ANEXO V  
CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES  
TRABALHISTAS N.º

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Superintendência/Gerência Regional do Trabalho e Emprego, sob o n.º \_\_\_\_\_, e após pesquisa no sistema informatizado do Ministério do Trabalho e Emprego, que inexistem tramitando, nesta data, processos originários de multas trabalhistas lavradas por infrações à legislação trabalhista e às Normas Regulamentadoras, bem como levantamentos de débito para com o FGTS, em nome da empresa \_\_\_\_\_, cujo estabelecimento está \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe do Núcleo de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

ANEXO VI  
CERTIDÃO POSITIVA DE INFRAÇÕES  
TRABALHISTAS N.º

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Superintendência/ Gerência Regional do Trabalho e Emprego, sob o n.º \_\_\_\_\_, e após pesquisa no sistema informatizado do Ministério do Trabalho e Emprego, que existe(m) tramitando, nesta data, o(s) seguinte(s) processo(s) originário(s) de multa(s) trabalhista(s) e levantamento(s) de débito lavrado(s) contra \_\_\_\_\_ (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado à \_\_\_\_\_ (endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ/CPF/CEI, sob o n.º \_\_\_\_\_ (número de inscrição): \_\_\_\_\_ (número do processo, número do auto/notificação, dispositivo infringido e situação do processo). Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe do Núcleo de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe.

\_\_\_\_\_  
(Local e data).

ANEXO VII  
CERTIDÃO DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS  
POSITIVA COM EFEITO, DE NEGATIVA N.º

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Superintendência/Gerência Regional do Trabalho e Emprego, sob o n.º \_\_\_\_\_ (n.º do protocolo - CPROD, ), e após pesquisa no sistema informatizado do Ministério do Trabalho e Emprego, que existe(m) tramitando, nesta data, pendente(s) de decisão administrativa, o(s) seguinte(s) processo(s) originário(s) de multa(s) trabalhista(s) e levantamento(s) de débito, lavrado(s) contra \_\_\_\_\_ (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado à \_\_\_\_\_ (endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ/CPF/CEI, sob o n.º \_\_\_\_\_ (número de inscrição ): \_\_\_\_\_ (número do processo, número do auto/notificação, dispositivo infringido), o qual se encontra pendente de \_\_\_\_\_. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe do Núcleo de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe.

\_\_\_\_\_  
(Local e data).

ANEXO VIII  
CERTIDÃO NEGATIVA DE ILÍCITOS  
TRABALHISTAS À  
LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE N.º

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Superintendência/Gerência Regional do Trabalho e Emprego, sob o n.º \_\_\_\_\_, e após pesquisa no sistema informatizado do Ministério do Trabalho e Emprego, que inexistem tramitando, nesta data, processos administrativos originários de multa trabalhista referentes ao Capítulo IV do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da proteção do trabalho do menor, lavrados contra \_\_\_\_\_ (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado à \_\_\_\_\_ (endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ/CPF/CEI, sob o n.º \_\_\_\_\_ (número de inscrição ). Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe do Núcleo de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe.

\_\_\_\_\_  
(Local e data).

ANEXO IX  
CERTIDÃO POSITIVA DE ILÍCITOS TRABALHISTAS À  
LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE N.º

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Superintendência/ Gerência Regional do Trabalho e Emprego, sob o n.º \_\_\_\_\_, e após pesquisa no sistema informatizado do Ministério do Trabalho e Emprego, que existe(m) tramitando, nesta data, o(s) seguinte(s) processo(s) administrativo(s) originário(s) de multa(s) trabalhista(s) referente(s) ao Capítulo IV do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da proteção do trabalho do menor, lavrado(s) contra \_\_\_\_\_ (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado \_\_\_\_\_ (endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ/CPF/CEI, sob o n.º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ (número do processo, número do auto/notificação, dispositivo infringido e situação do processo), conforme print em anexo, parte integrante desta certidão. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe do Núcleo de Multas e Recursos desta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe.

\_\_\_\_\_  
(Local e data).

ANEXO X  
CERTIDÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS À  
LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE - POSITIVA COM EFEITO, DE NEGATIVA -  
N.º

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Superintendência/Gerência Regional do Trabalho e Emprego, sob o n.º \_\_\_\_\_, e após pesquisa no sistema informatizado do Ministério do Trabalho e Emprego, que existe(m) tramitando, nesta data, o(s) seguinte(s) processo(s) administrativo(s) originário(s) de multa(s) trabalhista(s) referente(s) ao Capítulo IV do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da proteção do trabalho do menor, lavrado(s) contra \_\_\_\_\_ (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado à \_\_\_\_\_ (endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ/CPF/CEI, sob o n.º \_\_\_\_\_ (número de inscrição): \_\_\_\_\_ (número do processo, número do auto/notificação, dispositivo infringido), o qual se encontra pendente de \_\_\_\_\_. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe do Núcleo de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)